

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 302-(c)

Senhores Deputados.—Bem difícil e ingrata é, especialmente no actual momento histórico, a missão de relatar o orçamento do Ministério da Guerra.

É que, se por um lado se impõe com maior imperatividade do que nunca o inclinével dever duma severa economia nas despesas do Estado, por outro lado as circunstâncias particularmente graves que derivam dos nossos compromissos internacionais e do estado de guerra em que nos encontramos, exigem um acréscimo de despesas militares originado, entre outras causas, por um excesso de pessoal em diferentes quadros e de material nalguns serviços — entre outros no da aviação, há pouco criado. Fizesse aumentos são indispensáveis para colocar no máximo grau de eficiência e manter a par das exigências da guerra moderna e sem se distanciar irreparavelmente das condições normais do seu emprêgo, segundo os preceitos da orgânica militar, o exército no qual repousa boa parte da nossa segurança contra ataques de actuais e eventuais adversários.

A apresentação do orçamento às Câmaras tem por fim pôr lialmente os representantes da Nação ao facto das necessidades da administração do Estado nos seus diferentes ramos, avaliar as importâncias julgadas indispensáveis para a sua satisfação e, conseqüentemente, pedir-lhes os fundos para isso necessários. Como a autorização dessas despesas só ao Parlamento compete, o excessivo optimismo na apreciação do *quantum* de tais importâncias conduzirá fatalmente à condenável prática dos pedidos de créditos adicionais no decorrer do ano económico. Não convêm, todavia, cair

no exagêro oposto atribuindo às diferentes rubricas verbas excessivas, pois sabido é que os créditos atribuidos a qualquer gestão, por mais abundantes que sejam, por via de regra são integralmente gastos por ela.

Em vista do exposto, claramente se vê que no critério da avaliação das verbas orçamentais para satisfação das necessidades materiais do exército — bem como de quaisquer outras — o princípio que domina, que deve estar sempre ante os nossos olhos, é o de que às previsões deve corresponder a mais absoluta sinceridade, na certeza de que só a nós próprios poderemos enganar.

Para o ano económico de 1916-1917 há, todavia, grande dificuldade na fixação das verbas a atribuir aos diferentes serviços: à dificuldade de fazer-se uma previsão aproximada da verdade a quasi dois anos de distância, já existente em épocas normais e em que o fenómeno do encarecimento das cousas segue a curva normal do seu lento desenvolvimento, junta se, neste período extraordinariamente grave da história dos diferentes povos, a instabilidade de preços e doutras condições de aquisição das matérias necessárias ao exército.

A presente revisão do Orçamento do Ministério da Guerra pretende ser — e é-o pelo menos nas intenções que presidiram à sua elaboração — um documento republicano e, portanto honesto, sincero e patriótico. Não propõe, nas actuais circunstâncias, diminuições de despesas necessárias nem reduções em quaisquer verbas de onde possa resultar prejuizo para o regular funcionamento dos serviços militares ou para a boa preparação do exército. Não.

A nossa comissão de Orçamento julga tal facto, especialmente no momento actual, um crime de lesa-Patria.

Como muito bem nota Corticelli, a fixidez das verbas orçamentais tem capital importância para a organização defensiva dos Estados. Com efeito, o Orçamento não é apenas factor dos efectivos com a autorização das despesas para a manutenção dos homens e solípedes que os compõem: é-o também do poderio militar num sentido mais lato — das fôrças instruídas, enquadradas e dotadas de todos os meios necessários para serem prontamente mobilizadas e empregadas eficazmente — pela autorização de despesas com a instrução das tropas, constituição de reservas de viveres e de munições.

Cônsua dessa verdade, não propõe esta vossa comissão, orientada num estreito critério de economia, qualquer redução que importe diminuição de efectivos ou de preparação do exército: antes pelo contrário, suscitar-lhe-ia reparos a escassa verba atribuída às escolas de repetição de 1916, que não reduziria se não atendesse às circunstâncias especiais que presentemente se verificam e que originarão provavelmente a sua não realização.

Os resultados que se pretendem obter com qualquer organização militar jamais poderão alcançar-se sem um longo, regular e continuado funcionamento de todas as suas engrenagens, convindo por isto evitar todas as incertezas e alterações nos factores do efectivo; e assim como um destes é a duração da permanência nas fileiras e dos períodos de instrução, orgânicamente determinada de modo fixo, e que por isso deve considerar-se independente do Orçamento, a instabilidade deste pode redundar em grave perigo, reflectindo-se não só sobre esse efectivo, determinando a diminuição do contingente, mas também sobre todos os elementos que para a boa preparação do exército concorrem.

É que nos exércitos modernos, em que a percentagem de militares de carreira, no sentido restrito do termo, é cada vez menor, são muito mais sensíveis que nos antigos exércitos profissionais quaisquer modificações que influam desfavoravelmente na sua preparação e qualidades.

Qualquer redução no Orçamento que incida sobre o número de homens convocados para instrução ou sobre a duração

desta, num só ano que seja, influirá nas qualidades militares de diferentes classes durante o tempo em que elas estiverem sujeitas ao serviço, diminuindo o seu grau de preparação.

Estas razões tem levado alguns países à fixação dum limite mínimo aos orçamentos militares e outros à consolidação parcial desse orçamento, evitando assim imprevistas reduções, bruscas economias e consequentes incertezas de direcção que perturbam o regular funcionamento das organizações em vigor, para cujo desenvolvimento são necessárias modificações, sim, mas originadas na necessidade de serem progressivamente completadas, melhoradas e aumentadas, concedendo-se-lhes para isso os indispensáveis aumentos de verbas.

Nessa ordem de ideas, para evitar à fôrça armada os desastrosos efeitos de imprevistas variações dos orçamentos anuais, recorreu se nalguns Estados ao expediente de se votarem leis determinando os efectivos a incorporar e a convocar durante períodos, abrangendo vários anos. É assim que na Alemanha a lei do «setenato militar» e na Áustria-Hungria a lei do «decenato» fixam, respectivamente, por sete anos os efectivos de paz e por dez anos os efectivos de guerra que devem ser fornecidos pelos contingentes anuais. Isto não exime o Poder Executivo da obrigação de obter todos os anos do Parlamento a aprovação do Orçamento; êste, no entanto, fica de certo modo fixado *à priori*, visto os corpos legislativos estabelecerem quais devam ser os efectivos durante um determinado período, reconhecendo implicitamente a necessidade da despesa correspondente e assumindo o compromisso moral de autorizar os necessários créditos. Uma das razões que levaram êsses Estados a adoptar tal processo foi o evitar que se levante todos os anos a questão das necessidades militares, em virtude do acôrdo, bem fictício, na verdade, que se estabelece entre as necessidades do exército e as prerrogativas parlamentares.

Na Inglaterra acha-se estabelecido o sistema de fazer incidir a discussão parlamentar unicamente sobre pedidos de novas autorizações e sobre despesas or sua natureza variáveis — método excelente pela economia de tempo e pela segurança que dá a quem tem a seu cargo a administração superior de organismo militar, e que

por tais motivos muito conviria adoptar entre nós.

*

Segundo os tratadistas da especialidade, a importância total das verbas dos orçamentos de despesas militares deve determinar-se por dois factores: pelas necessidades mínimas da defesa nacional e pela preocupação de se obter o máximo rendimento útil das somas dispensadas.

Vejam os quais as necessidades mínimas da defesa nacional.

Os factores da situação político-geográfica e político-histórica influenciam poderosamente a constituição do nosso organismo militar e, nessa conformidade, o conhecimento dos recursos de quaisquer dos nossos possíveis adversários e as exigências dos compromissos internacionais obrigam-nos ao máximo aproveitamento de todos os recursos em homens e em material. E nisto se baseia a organização militar em vigor entre nós.

Um dos factores materiais da constituição militar dos Estados é a população. Ora, na nossa população, o recrutamento dá, anualmente, cerca de 30:000 homens aptos para o serviço militar.

Com a lei de recrutamento de 2 de Março de 1911 podemos dispor de 25 classes divididas por três escalões: exército de campanha, reserva e territorial. Em harmonia com a organização em vigor, o nosso exército de campanha deverá compor-se de dez classes. Será, portanto, para o correspondente número limite mínimo, descontando as perdas anuais de efectivo, que nós deveremos procurar obter os quadros para o comandar e o material de que elle se deve servir.

Há que atender, todavia, a que as

condições económicas e financeiras são factores — e dos mais importantes — da potência militar dos Estados e assim a fixação dos meios de acção concorrentes para a defesa nacional encontra-se limitada mais ou menos estreitamente pela carência ou abundância de recursos financeiros do país.

Temos, em vista dessa limitação, que restringir a nossa organização militar aos recursos económicos do país, os quais obrigam a circunscrever-nos a uma verba que não será possível exceder sem grave perigo para o equilíbrio financeiro do Estado, diminuta, como facilmente se depreende. Necessário se torna, portanto, tirar dela o máximo rendimento, tornando o mais racional possível a sua aplicação.

Veremos, duma maneira geral, como é feita a sua distribuição na proposta de lei orçamental para 1916-1917.

*

A soma total da despesa ordinária e extraordinária da proposta orçamental para 1916-1917 atinge 11:463.257\$06 e a vossa comissão de orçamento, apesar dos seus desejos de economia, não pôde, pelas razões já apontadas, efectuar reduções — antes pelo contrário — teve que aumentar algumas verbas e inscrever outras de novo.

Pelo exposto, vê-se que o exército em Portugal aparenta, pelo menos a olhos pouco experimentados, ser um organismo relativamente caro, notando-se mais que as despesas com a sua manutenção tem aumentado, de há anos a esta parte, numa progressão inquietante.

De 1910-1911 a 1916-1917 tem sido as seguintes as importâncias das despesas orçamentadas e liquidadas por conta do Ministério da Guerra:

Anos económicos	Despesas orçamentadas	Despesas liquidadas	
		Ordinaria	Extraordinária
1910-1911	9.010 000\$	9:106.920\$50(1)	844 000\$00
1911-1912	10.257 000\$	10:436 624\$10(7)	1.656 999\$92(9)
1912-1913	10 374 000\$	10:352 621\$30(8)	453 101\$52(4)
1913-1914	9.856 470\$	10.432 601\$09	238 398\$14
1914-1915	10:833 777\$	10 245 110\$41	(a) 7.631 435\$06
1915-1916	11:724 614\$	—\$—	—\$—
1916-1917 (proposta)	11.463.257\$06	—\$—	—\$—

(a) Inclui 1.112 289\$02 de despesas resultantes da guerra europea e colonial.

Não, é todavia, um fenómeno circunscrito ao nosso país o extraordinário aumento de despesas militares: trata-se dum facto bem generalizado sendo o progressivo crescimento delas produto de factores vários, entre os quais avultam o encarecimento da vida, os sucessivos aperfeiçoamentos do material e os elevados efectivos. Em todos os Estados—nalguns com intensidade alarmante—se nota fenómeno.

Esse constante avolumar de despesas militares não é apanágio das grandes potências dominadas pela febre imperialista: a maior parte dos Estados secundários tem encargos militares relativamente mais pesados do que os daqueles, de cujas ambiciosas tendências de expansão justamente se arreceiam. E, assim, constata-se que a Suécia, o país que há mais anos goza de paz, a pacífica Holanda e a neutral Suíça, desde a segunda metade do século XIX triplicaram as verbas totais dos seus orçamentos de guerra.

Nitti, já em 1902, dava a conta seguinte da marcha do crescimento das despesas militares nos dois primeiros países:

Suécia, orçamentos militares:

	Em milhares de coroas
Ano de 1870	16:359
Ano de 1880	24:604
Ano de 1890	30:003
Ano de 1898	41:738
Ano de 1899	44:236
—	—
No ano de 1914 ¹ atingiu	60:429

Holanda, orçamentos militares:

	Em milhares de florins
Ano de 1851	10:057
Ano de 1861	12:910
Ano de 1871	14:744
Ano de 1881	19:944
Ano de 1891	22:180

Ministro da Guerra	3.200\$00
Quadros permanentes do exército	3:086.609\$13
Diversos serviços do estado maior, das armas e dos serviços auxiliares	118.129\$57
Assistência hospitalar	80.000\$00

Ano de 1901	23:000
—	—
No ano de 1914 ¹ atingiu	35:414

Na Suíça tornou-se mais brusco o crescimento das despesas militares a partir de 1892 em que o orçamento da despesa do Ministério da Guerra chegou a 28 milhões de francos, atingindo, em 1913, 44.655:000 francos.

*

Pelo exame das diferentes tabelas anuais de despesa verifica-se que as despesas do Ministério da Guerra tem aumentado de há dez anos para cá cêrca de 35 por cento.

Vamos vêr até que ponto o acréscimo de eficiência do nosso organismo militar tem acompanhado o rápido crescimento das nossas despesas militares bem como o critério da applicação das diferentes verbas.

Segundo preceitos económico-militares ultimamente citados com certa frequência, por cada 1:000 contos gastos em despesas militares deve haver 3:000 a 4:000 homens e 4 peças, rendimento este que atinge 5:000 homens e 6 peças em nações como a Itália e os países balcânicos não sobrecarregados com o pesado fardo de verdadeiras legiões de classes inactivas que tanto oneram os orçamentos doutros estados.

Estabelecida a proporção, vê-se que Portugal por cada 1:000 contos mantêm 3:000 homens e um pouco menos de 4 peças.

Há evidentemente verba ou verbas a contribuir para o desequilíbrio económico e desproporção entre a soma despendida e o rendimento obtido.

*

O capítulo 1.º—*Pessoal*—inscreve-se pela soma total de 5:767.591\$62 na proposta de lei orçamental, isto é, absorve mais de 50 por cento dos créditos totais pedidos para a despesa ordinária (11:440.757\$06).

Nas verbas que constituem o capítulo encontram-se:

¹ Os dados relativos a 1914 são extraídos do *Statesman's year book—1915*.

Secretaria da guerra, comandos militares e governos de fortificações . . .	53.350\$40
Justiça e estabelecimentos penais	45.170\$98
Escolas e instrução militar.	602.674\$62
Oficiais em disponibilidade.	12.000\$00
Ajudas de custo e bagageiras	94.000\$00
Recrutamento (D. R.)	54.390\$00
Classes inactivas	1:618.066\$92
Soma o capítulo 1.º	5:767.591\$62

Vejamos quais os recursos em homens de que Portugal dispõe nos quadros permanentes do seu exército segundo a proposta orçamental para 1916-1917:

Quadros	Generais		Oficiais superiores		Capitães		Subalternos e aspirantes		Sargentos e equiparados		Cabos, soldados e equiparados	
	Quadro permanente	Supra-numerarios	Quadro permanente	Supra-numerarios	Quadro permanente	Supra-numerarios	Quadro permanente	Supra-numerarios	Quadro permanente	Supra-numerarios	Quadro permanente	Supra-numerarios
Oficiais generais	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço de Estado Maior	-	-	18	-	30	-	-	-	-	-	-	-
Arma de engenharia.	-	-	30	-	43	-	70	-	186	1	244	684
Arma de artilharia	-	-	77	3	118	-	176	13	546	14	896	1.708
Arma de cavalaria	-	-	45	4	68	2	120	38	266	92	617	1.066
Arma de infantaria	-	-	215	-	331	4	514	157	2.225	32	3.318	7.160
Serviços de saúde.	-	-	31	-	68	-	83	-	24	-	56	140
Administração militar	-	-	27	-	50	-	107	4	66	-	112	700
Secretariado militar	-	-	4	-	13	-	47	-	-	-	-	-
Quadros auxiliares	-	-	4	-	30	-	87	-	-	-	-	-
Picadores	-	-	-	-	6	-	16	-	-	-	-	-
Quadro especial	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-
Capelães (quadro extinto)	-	-	-	-	16	-	27	-	-	-	-	-
Escolas de aplicação	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	261	-
Hospitais militares	-	-	-	-	-	-	-	-	23	-	360	-
Estabelecimentos penais	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	93	-
Escolas militares	-	-	10	-	39	-	3	-	(a) 42	-	312	-
Asilo de inválidos.	-	-	-	-	-	-	-	-	(b) 1	-	(b) 23	-
Soma	20	-	461	7	815	6	1.285	212	3.447	139	6.295	11.458
	20		468		821		1.497		3.586		17.753	

Total, 24:145 homens.

(a) Não se incluem os primeiros e segundos sargentos alunos da Escola de Guerra.
(b) Não estão incluídas as praças asiladas.

Observações — Não se contam nos quadros com os oficiais e aspirantes a oficiais e sargentos ajudantes que deverão ser promovidos nos termos do decreto de 4 de Abril de 1916 Além das praças acima mencionadas nos quadros permanentes, serão encorporados nas fileiras para receberem instrução de recruta os efectivos abaixo indicados, durante os períodos que também vão designados:

	Praças	
De 16 de Janeiro a 13 de Agosto de 1917 (210 dias) . . . - Cavalaria	1.500	
Idem de 16 de Janeiro a 9 de Julho de 1917 (175 dias) } Engenharia	900	
	Serviço de saúde.	500
Idem de 16 de Janeiro a 16 de Junho de 1917 (140 dias) - Artilharia	3.600	
De 16 de Janeiro a 30 de Abril de 1917 (105 dias) . . . - Administração militar	2.500	
Idem de 16 de Janeiro a 30 de Abril de 1917, 1.ª encor- poração, (105 dias).	Infantaria	10.500
		Idem
Idem de 16 de Maio a 28 de Agosto de 1917, 2.ª encor- poração (105 dias).		
Soma.	30.000	

O simples exame dêste quadro, bem como dos que fazem parte do mapa B uma certeza nos dá: a de que desde que se encontra em execução a organização do exército da República, de 25 de Maio de 1911, a um aumento de despesas militares corresponde um aumento de efectivo no exército, o que facilmente se verifica multiplicando-se por 365 os quadros permanentes e pelos números de dias de permanência nas fileiras os contingentes das

diversas armas e serviços convocados para instrução.

Em diferentes quadros nota-se falta de oficiais profissionais, manifestando-se essa deficiência nalguns postos e quadros, onde não pode ser suprida por oficiais milicianos e noutros onde o número dêstes não tem chegado — nem chegará nas actuais condições — para as necessidades do serviço. Para elucidação, apresentamos o seguinte quadro:

Oficiais que faltam para o completo nos diferentes quadros permanentes do exército

Quadros	Coro- néis	Te- nentes coro- néis	Majores	Ca- pitães	Subal- ternos	Observações
Serviço do estado maior	3	3	3	12	—	
Engenhariã	2	—	—	10	27	
Artilharia a pé	—	—	—	5	20	
Artilharia de campanha	—	—	—	31	30	
Cavalaria	3	—	8	—	9	
Médicos	—	—	—	—	4	
Veterinários	—	—	—	—	10	
Administração militar	—	—	4	—	21	
Quadro auxiliar da administração militar	—	—	—	6	—	
Soma	8	3	11	64	131	
Total	217					

Em contraposição, noutros quadros e postos nota-se a existência de supranumerários, como se verá pelo seguinte quadro:

Oficiais existentes a mais nos diferentes quadros permanentes do exército

Quadros	Coro- néis	Te- nentes coro- néis	Majores	Ca- pitães	Subal- ternos	Observações
Engenharia	-	-	-	-	-	
Artilharia a pé	2	-	4	-	-	
Artilharia de campanha	-	-	-	-	-	
Cavalaria	-	-	-	-	23	São supras nos termos do § único do artigo 10.º da lei de 31 de Agosto de 1915.
Infantaria	-	-	-	-	67	Destes, 41 são supras nos termos do § único do artigo 10.º da lei de 31 de Agosto de 1915.
Médicos.	-	-	-	2	-	
Quadro auxiliar de engenharia	-	-	-	-	6	São supras nos termos do § único dos artigos 11.º e 12.º da lei de 31 de Agosto de 1915
Quadro auxiliar de artilharia	-	-	-	-	17	São supras nos termos do § único dos artigos 11.º e 12.º da lei de 31 de Agosto de 1915.
Soma	2	-	4	2	113	
Total			121			

Observação.— Não estão incluídos neste quadro os alferes promovidos nos termos do decreto de 4 de Abril de 1916.

Os oficiais existentes a mais nos quadros, estão como se vê, supranumerários na sua maior parte, nos termos do decreto de 31 de Agosto de 1915.

¿ A que são devidos estes desequilíbrios?

A falta de oficiais nalguns quadros provém do retraimento que na maior parte dos países se tem verificado na afluência à matrícula nas escolas militares— e que agora entre nós começa a acentuar-se, retraimento que tem levado êsses países a adoptarem medidas para conjurar êsse perigo, já diminuindo as exigências de preparatórios, já aumentando as vantagens aos individuos que seguem a carreira militar.

E na verdade a profissão vai apresentando cada vez menos vantagens à juventude que — nestes tempos de estreito positivismo — das escolas sai velha já de

experiência da vida. É que com o serviço pessoal obrigatório que deve fazer passar toda a nação pelas fileiras, com a instrução intensiva e freqüência de escolas de recruta e de repetição, está o oficialato longe de ser uma cómoda *sinicura*; com a perspectiva de guerras cuja previsão se adivinha no horizonte europeu, deixou de ser um meio de vida cómodo; com o progressivo encarecimento da vida, deixou de ser uma profissão mediocremente, sequer, remunerada: e não é de molde a atrair candidatos, sobretudo para as armas e serviços mais exigentes em preparatórios, o confronto com as carreiras civis não enfeudadas ao serviço do estado que fazem pagar cada vez mais caro as suas aptidões especiais— e com os quadros de novo criados na burocracia, bem mais generosamente remunerados.

Êste o mal: o remédio antolha-se-nos difficil.

Por um lado, as necessidades da guerra moderna exigem um corpo de officiaes, dispondo duma sólida preparação; devendo passar pelas suas mãos, como educandos, mancebos de todas as classes, tem que constituir, cada vez mais, uma *élite* não já isolada como casta, mas sim refletindo o seu sentir, as suas características modalidades e integrada no ideal da nação. Por outro lado, as circunstâncias especialmente apertadas do Tesouro Público impedem que se efective desde já qualquer melhoria na situação económica dos officiaes, cujo elevado número tornaria extremamente gravosa para o Estado essa melhoria, por diminuta que fôsse.

Do patriotismo e intelligência do Ministro da Guerra da Republica espera a commissão de Orçamento o estudo desta difficil questão e a iniciativa da sua resolução, agravando o menos possivel as finanças do Estado.

São, como não podem aliás deixar de ser, manifestamente insufficientes os quadros permanentes de officiaes e sargentos não só para uma mobilização geral de todas as forças nacionais mas também para circunstâncias como as actuaes, provenientes do estado de guerra, em que se teve que recorrer a uma larga promoção de sargentos ajudantes a alferes e a antecipar os termos normaes dos diferentes cursos na Escola de Guerra. Não há neste caso gravidade alguma: paiz algum pode efectuar reuniões extraordinarias de tropas só com os quadros permanentes. O facto que deve preoccupar-nos é o da falta de officiaes milicianos em numero que, embora em pequena escala, visto estarmos ainda no começo da vigência da lei orgânica do nosso exercito, possa servir desde já para obviar á natural deficiencia dos quadros permanentes.

O numero de officiaes milicianos existentes em 10 de Março, á data da declaração de guerra, era o seguinte:

Quadros	Capitães	Subalternos	Observações
Engenharia.	1	22	
Artilharia a pé.	—	—	
Artilharia de campanha.	4	2	
Cavalaria.	1	25	Há 5 aspirantes a officiaes milicianos.
Infantaria.	3	57	Há 29 aspirantes a officiaes milicianos.
Médicos.	4	33	
Veterinários.	—	1	
Farmacêuticos.	10	57	
Administração militar.	—	14	Há 8 aspirantes a officiaes milicianos.
Soma.			

Não tem os factos correspondido, neste ponto, força é confessá-lo, ás generosas e patrióticas intenções da Organização do Exército de 25 de Maio de 1911.

Ocorre averiguar as razões de tal facto, que exige pronto remédio.

A existência de officiaes milicianos é, indubitavelmente, uma consequência dos elevados efectivos e demais características dos exercitos modernos. Parece, á primeira vista, que, dada a existência do serviço pessoal obrigatório, devia haver affluência de candidatos aos diferentes postos de officiaes milicianos. Tal não se dá, todavia,

a ponto de ser necessário empregar medidas coercitivas de falsas declarações degraus de instrução para se obter alguma concorrência ás escolas de officiaes milicianos.

Não é a primeira vez que se dizem ao paiz estas verdades, mas nunca é de mais repetilas: o serviço militar pessoal e obrigatório, ainda não é em Portugal uma realidade prática com todas as suas consequências. E não é, porque de há longos anos, por processos e subterfúgios legais de vária espécie, as classes mais ricas e illustradas da nação se tem subtraído á prestação pessoal desse serviço.

São pequena minoria os capitalistas, os proprietários em geral, os diplomados de cursos superiores e os altos funcionários do Estado que tem passado pelas fileiras do exército.

Dêste facto deriva em grande parte a escassez de matéria prima para sargentos e oficiais milicianos, sobretudo nas classes que atingiram a idade do serviço militar anteriormente à vigência da lei de recrutamento de 2 de Março de 1911.

Outra das determinantes da diminuta concorrência às escolas preparatórias de oficiais milicianos é a propaganda surda contra estas originada em injustificadas prevenções relativamente às aptidões e utilidade militar daqueles oficiais. E a ela não é estranho um certo receio de prejuizo para o futuro dos subalternos na promoção a capitães, visto alguns dos lugares que competem a êste pôsto deverem ser reservados a oficiais milicianos.

São destituídos de fundamento, tanto a prevenção como o receio. Os oficiais milicianos, especialmente os promovidos após a vigência das escolas preparatórias, tem afirmado em geral a sua competência e boa vontade nas diferentes vezes que tem sido chamados ao serviço.

Nunca é demais lembrar também que o exército alemão, tipo dos exércitos permanentes, mobilizou, no comêço da actual guerra, com *mais dum têrço* de oficiais milicianos dentro do efectivo total dos quadros respectivos.

O receio de concorrência não tem, absolutamente, razão alguma de ser. Os oficiais milicianos estão destinados a completar os elevados efectivos exigidos pela mobilização sobretudo nos postos subalternos. Os oficiais dos quadros permanentes tem por missão fornecer o recrutamento dos postos superiores, e os elementos de direcção e de instrução. E bem mal iria aos oficiais dos quadros permanentes no caso de se não poder contar com subalternos milicianos: breve veriam o seu futuro e a aceleração das suas promoções gravemente comprometidos se se tivesse de manter quadros de subalternos de carreira correspondentes às necessidades da mobilização.

O remédio para todos estes males sabê-lo hão achar, confiamos, os Ministros, agentes do Poder Executivo. No emtanto julga a comissão dever lembrar alguns alvitres, como meros subsídios para o es-

tudo do problema de satisfazerem-se as necessidades militares provenientes das anormais condições em que nos encontramos sobrecarregando o menos possível o Orçamento do Estado com promoções de oficiais, que ficarão supranumerários nos quadros.

A semelhança da imposição que é feita aos inspectores escolares, de comunicação aos distritos de recrutamento dos nomes dos individuos que, tendo feito exame dos diferentes graus de instrução primária estejam na idade de serviço militar, as universidades, institutos técnicos as escolas especiais e secundárias, comunicariam anualmente a êsses distritos os nomes dos individuos que na idade referida nelas estivessem matriculados, a fim de serem obrigados à frequência, durante as férias, dos cursos de sargentos e de oficiais milicianos que nessas épocas funcionariam. Poder-se hia mesmo conceder-lhes determinadas vantagens, como a de adiamentos na incorporação, desde que provassem ter o curso de sargento miliciano das sociedades de instrução militar preparatória.

Também a frequência dos cursos das sociedades de instrução militar preparatória, funcionando junto dos liceus, devia ser dado, para todos os alunos com aptidão física, um carácter de obrigatoriedade, não se passando nenhuma certidão de curso sem a apresentação do respectivo certificado.

Ainda sob o ponto de vista de pessoal, lembra a vossa comissão de Orçamento a conveniência de se estudar a redução do pessoal que nalgumas repartições militares se encontra adstrito a serviços burocráticos, podendo servir de exemplo a Secretaria da Guerra, onde se encontram em serviço cêrca de sessenta oficiais superiores na sua quási totalidade do activo.

Uma outra verba, também referente a pessoal, é a relativa às classes inactivas, que é representada na tabela orçamental por mais dum têrço da destinada à manutenção de todos os quadros activos do exército.

Para o aumento extraordinário desta verba tem concorrido várias causas entre as quais avultam, além das de carácter político, as resultantes do abaixamento dos limites de idade e de esforços mais violentos que são exigidos ao pessoal pela movimentação a que a frequência das es-

colas de recrutas e de repetição tem obrigado os quadros do exército.

As escolas e instrução militar são representadas por uma verba assás elevada. No entanto, é opinião da comissão que não se gasta com ela tanto quanto se deve gastar: com efeito é necessário deduzir dela as importâncias referentes ao custeio do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar, do Colégio Militar e Instituto Feminino de Educação e Trabalho, cujo ensino só parcialmente pode ser considerado militar, sendo a última exclusivamente uma verba de assistência. Fica assim a instrução militar com uma dotação que ninguém capitulará de excessiva, antes pelo contrário.

A verba de pessoal para «Escolas de repetição», 300.000\$ é manifestamente deficiente—e só as excepcionais circunstâncias em que actualmente nos encontramos—expectativa de operações activas, resultante do estado de guerra em que nos encontramos—faz com que a vossa comissão de Orçamento não proponha o aumento dessa verba, antes pelo contrário a reduza em 30.000\$ atendendo à impossibilidade de elas se efectuarem em 1916, pelo menos com a amplitude que normalmente teriam. A vossa comissão de Orçamento é, porém, de opinião que a verba respectiva deverá ser aumentada—e muito—na tabela de despesa para o ano económico de 1917-1918.

Quanto ao capítulo 2.º—*Material*—tem a vossa comissão do Orçamento o dever de apresentar-vos um certo número de considerações.

Não atinge sequer metade da verba despendida com o pessoal e discrimina-se pela forma seguinte:

Diferentes armas e serviços do exército	42.298\$
Secretaria da Guerra, comandos militares e góvernos de fortificações .	225.918\$
Justiça e estabelecimentos penais militares	8.258\$
Fraternidade militar . . .	3.000\$
Escolas e instrução militar	228 961\$20
Recrutamento (D. R.) . .	4.200\$
Companhias de reformados e Asilo de Inválidos . .	10.900\$
Estabelecimentos fabris, Depósito geral de mate-	

rial de guerra	788.000\$
Remonta	140.000\$
Material de aquartelamento	74.300\$
Depósito Central de Fardamentos	820.998\$55
<i>Soma do capítulo 2.º . .</i>	<u>2.346.833\$75</u>

Uma verba há neste capítulo que, mais que qualquer outra, pela sua importância total e pela sua especial significação, merece que demoradamente nos ocupemos dela: é a dos estabelecimentos fabris militares.

Assunto de enorme importância e longamente debatido em todos os países em que os problemas militares ocupam na tela da discussão o lugar que de direito lhes compete, prende-se intimamente com o problema da gestão de indústrias pelo Estado.

Sob a rubrica «Estabelecimentos fabris e depósito geral de material de guerra», capítulo 2.º, artigo 42.º, inscrevem-se no Orçamento as verbas seguintes:

Férias (nas três fábricas e depósito de material de guerra), 369.400\$; a pedido do Sr. Ministro da Guerra adiciona-se a essa verba, para satisfazer a aumentos regulamentares ao pessoal 19.600\$.

Material de guerra, matérias primas, diversos artigos a adquirir e outras despesas, 418 600\$.

Se adicionarmos à verba de férias a de 58.700\$ de pagamento de pensões e vencimentos a pessoal operário reformado, teremos uma soma de 442.700\$, e um exemplo da negação dos mais rudimentares princípios em matéria de exploração industrial, visto a verba de pessoal exceder a de matéria prima.

Não param aqui os erros económicos nos princípios em que se baseia a exploração do fabrico de material de guerra por conta do Estado, como passaremos a ver.

É absolutamente impossível saber, com aproximação sequer, o valor global dos lucros ou perdas da produção correspondente às somas despendidas com os estabelecimentos fabris. Para conseguir isto seria preciso perder o receio de gastar mais uns tantos centos de escudos anualmente e dar-se cumprimento ao disposto no regulamento do Arsenal do Exército, de 1914, que preceitua que a escrita dêste deverá ser efectuada pelo método comer-

cial e estar a cargo dum guarda-livros civil — que não vemos inconveniente em que possa ser militar — desde que para isso esteja convenientemente habilitado. Razões, que esta comissão desconhece, o tem impedido, infelizmente.

Já na disposição das verbas no Orçamento começa a ser defeituoso o sistema: há verbas de pessoal que não figuram na despesa própria do Arsenal — como, por exemplo, as dos vencimentos dos oficiais em serviço nas fábricas.

As verbas encontram-se assim dispostas de forma pouco racional e sem obedecer a um critério económico, como seria para desejar: mencionam-se as verbas para férias nas diferentes fábricas, as importâncias adstritas à aquisição de matérias primas e artigos diversos para serviço das mesmas — e a isto se limitam os dados facultados ao Parlamento como justificação dos elevados créditos que, para laboração das fábricas, são pedidos ao país. É pouco.

Pedem-se créditos para materiais e férias: conviria que a Câmara fôsse elucidada, pelo menos, sobre se pelas repartições competentes foi dada indicação do número e espécie dos artigos de material a produzir ou se há qualquer plano de produção, a fim de se não deixar no espirito do público a idea de que se pede dinheiro ao país — sem destino expresso — para vêr depois em que se há de gastar.

Não envolvem estas considerações a mínima censura nem para o Sr. Ministro da Guerra nem para o illustre director do Arsenal do Exército e pessoal dirigente dos estabelecimentos do mesmo, que nesta occasião tanto trabalham para que a nossa preparação militar seja um facto; ninguém lhes poderá attribuir responsabilidades; o mal é do sistema, que é defeituoso.

Urge, indubitavelmente, modificar a estrutura do orçamento do Arsenal do Exército, baseando-o na produção, que deve ser função, por sua vez, das necessidades a satisfazer. Para se estabelecer a previsão dessas necessidades, a 3.^a Repartição da 1.^a Direcção do Estado maior do exército deveria fornecer os indispensáveis elementos, fixando-se para consertos e reparações uma verba calculada pela média dos anos anteriores.

Impõe-nos o patriotismo o dever de dizermos tudo o que possa contribuir para tirar a melhor applicação possível dos di-

nheiros gastos pelo Estado na satisfação das necessidades materiais do exército: obedecem a essa intenção as considerações que passamos a expor.

Conviria estudar a maneira de entregar, na maior escala possível, à indústria particular o fabrico dos diferentes artigos de material de guerra — com excepção dos de pólvoras e de cartuchame.

A adjudicação desses fornecimentos effectuar-se-ia mediante concurso entre estabelecimentos fabris com capitais nacionais devendo o fabrico ser fiscalizado por officiaes técnicos, que exerceriam as funções de *contrôleurs*.

É opinião nossa que este processo traria grandes beneficios ao Estado, sendo fácil o pô-lo em prática desde que se protegesse devidamente nos começos o estabelecimento de novas indústrias e o desenvolvimento das já existentes — que assim teriam assegurado também um largo futuro e um vasto campo de acção. Com effeito, a indústria particular de armas, de munições e de material de guerra de diversas espécies tem a aumentar-lhe as garantias de lucro a faculdade de poderem explorar a produção de numerosos artigos, para o que aproveitam grande parte dos maquinismos daquele fabrico; é assim que fazem as grandes casas que se dedicam àquele ramo, tais como Krupp, Armstrong, o Creusot, Saint-Étienne, etc.

Com a indústria por conta do Estado tal não se poderá fazer, a não ser que este queira dar à sua gestão uma amplitude à qual por certo não se abalancará; assim, paralisando ou diminuindo de intensidade, por qualquer motivo, um determinado fabrico, sobrevirá logo o *chômage* do operário e da máquina, continuando no entanto o Estado a pagar os mesmos salários, vendo ao mesmo tempo improdutivo, durante um período mais ou menos longo, o seu capital máquinas. É contra prejuizos deste género que as emprêsas particulares se garantem pela diversidade de productos que manufacturam.

A adopção do sistema, cujo estudo lembramos, apresenta, não há dúvida, numerosas difficuldades de execução: uma delas é a occupação a dar aos numerosos operários que a esperanza de reforma tem atraído ao serviço do Estado; as difficuldades, todavia, julgamos não serem insuperáveis, podendo tudo fazer-se sem prejuizo dos

interesses do tesouro e sem ofensa dos direitos adquiridos do pessoal fabril que actualmente trabalha nos estabelecimentos do Arsenal.

No capítulo 3.º — «Alimentação — Manutenção Militar», a despesa com viveres e forragens atinge as verbas seguintes:

Rancho	1:376.225\$70
Pão	379.199\$42
Forragens.....	1:156.800\$15
Soma.....	<u>2:912.225\$27</u>

Nota-se um aumento no preço das rações que é contrabalançado pela dedução das rações de pão a praças nos hospitais e licenciadas. Esse aumento, de resto, é perfeitamente plausível, atendendo-se a que o custo da vida em Portugal aumentou em média 30 por cento desde o começo da guerra. Assim, foram computadas as rações: de pão alvo, a \$04; de pão de munição a \$03(6) e a ração de forragens a \$37.

Ainda como consequência do encarecimento dos cereais a tabela inscreve a despesa de 25.000\$00 como compensação da diferença do custo das rações de pão de \$01 nas alvas e \$00(4) nas de munição.

No capítulo 4.º, «Construções militares», estão inscritas verbas na importância total de 221.500\$, nas quais se incluem para construção e conservação de obras de defesa terrestre e marítima do campo entrincheirado de Lisboa 80.000\$ e para construção de novos quartéis, instalações e reparações nos quartéis e edificios militares 110.000\$, o que é manifestamente pouco num país que tem ainda incompleta a defesa do seu principal pôrto e da sua capital e que tem quasi todas as suas unidades e estabelecimentos militares péssimamente instalados em antigos conventos e noutros edificios mal adaptados ao fim a que se destinam. Cumpre, todavia, notar que noutra parte do Orçamento há quantias destinadas também a construções militares.

Na «Despesa extraordinária», capítulo 1.º, notam-se as verbas de 20.000\$ para construção de depósitos de armamento, equipamento e fardamento dos regimentos de infantaria e de 2.500\$ para continuação da construção do parque de administração

militar, obras estas de grande necessidade e urgência.

A vossa comissão de orçamento manifesta finalmente a opinião de que convirá modificar na proposta de lei orçamental para 1917-1918 a organização da tabela de despesa anual do Ministério da Guerra, pela forma seguinte:

a) Cada Direcção da Secretaria da Guerra, cada estabelecimento e cada grupo de unidade da mesma arma ou serviço deverá constar dum artigo especial do qual constarão discriminados, com toda a clareza, os vencimentos respectivos (com excepção dos indicados na alínea b) de todo o pessoal que será ali descrito em conformidade com o disposto nos regulamentos orgânicos, as gratificações especiais arbitradas às diferentes funções e os subsídios para renda de casa dos officiaes; os prês das praças e as gratificações especiais destas, com excepção da de readmissão; noutro capítulo seguir-se-hia idêntica orientação para as importâncias consignadas para pão e alimentação e finalmente, para as dotações especiais para diversas despesas da respectiva unidade ou estabelecimento.

Com efeito, perante os bons preceitos financeiros não se compreende um artigo como o 2.º — quadros permanentes — ultrapassando 3:000 contos numa despesa total de pouco mais de 11:000 contos.

b) Os soldos e gratificações de exercício dos officiaes de cada quadro deverão ser descritos em artigos especiais para os diferentes quadros.

c) Que se estude a conveniência da criação dum «Fundo de defesa nacional» que teria como receita as importâncias arrecadadas da taxa militar (em conformidade com a alínea d), as importâncias de artigos e material julgados inúteis e vendidos, as verbas consignadas à construção e reparação de quartéis e edificios militares, as verbas provenientes da alienação de terrenos e de foros do Ministério da Guerra e quaisquer outras, emfim, de natureza semelhante ou proveniente de impostos especiais de defesa nacional que eventualmente venham a ser criados. Este fundo seria destinado à construção e reparação de quartéis e outras obras militares, à aquisição de material de guerra e munições, à constituição da reserva de

guerra de fardamento e a fins especiais de preparação para a guerra.

Em todos os países que a valer cuidam da sua defesa fundos similares a êste existem—sob a forma de tesouros de guerra ou revestindo qualquer outra modalidade. Efectivamente, sem uma verba especial de que dum momento para outro se possa dispor sem despertar suspeitas de potências rivais, impossível é o guardar-se nas operações concernentes à preparação da guerra o indispensável sigilo.

d) A taxa militar, depois de cobrada pelos funcionários de finanças, daria entrada mensalmente naquele fundo, convindo talvez que a sua importância fôsse paga por uma só vez e proporcionalmente aos haveres dos contribuintes.

*

Expostas estas considerações que julgamos indispensáveis, passemos à discriminação e justificação das alterações feitas na proposta de lei orçamental constantes de mapa A.

Despesa ordinária

Capítulo 1.º, artigo 2.º: Abatem-se 29\$20, em virtude de haverem sido erradamente calculados os vencimentos diários dos oito primeiros cabos ferradores de engenharia a \$25(5), em lugar de \$24(5).

A verba para pagamento dos novos aspirantes a oficiais de artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, promovidos nos termos do decreto de 4 de Abril de 1916, deverá ser incluída na despesa extraordinário motivada pelo estado de guerra.

Artigo 5.º: Aumentam-se as dotações do campo de tiro de Alcochete, para o que se diminuem algumas das verbas atribuídas à Escola de Tiro de Artilharia de Campanha e ao Museu de Artilharia.

A Escola de Tiro de Artilharia de Campanha já tem todos os edificios necessários ao fim a que é destinada, tendo o polígono 385 hectares aproximadamente. Tem, além do pessoal permanente do grupo de baterias adido, o seguinte pessoal:

- 1 Oficial do quadro auxiliar de artilharia;
- 1 Sargento-ajudante;

- 1 Primeiro sargento;
- 5 Segundos sargentos;
- 1 Carpinteiro e 1 serralheiro;
- 8 Primeiros cabos e 1 cabo ferrador;
- 1 Clarim;
- 7 Soldados impedidos.
- 12 Operários;
- 32 Empregados (militares ou civis contratados),

Os operários e os empregados são destinados à limpeza, conservação e reparação dos edificios da Escola.

O Campo de Tiro de Alcochete necessita construir os seguintes edificios para o fim a que é destinado: (Vide artigos 37.º e 38.º do Regulamento do Arsenal do Exército, de 14 de Junho de 1914): cavalaria, laboratório químico para experiência de pólvoras, estação telegráfica, dois poços para rebentamento de projecteis, armazém para material de guerra, arrecadação de alvos, três casas pequenas para os guardas, muro de vedação do paiol e concluir as carreiras de tiro para armas portáteis e artilharia. Tem um polígono de 1:680 hectares, com um destacamento de 14 praças para guarda dos seus 11 edificios, e 3 guardas apenas para o seu vasto polígono.

A dotação do Campo de Tiro de Alcochete é exígua, não sendo possível com ela dotar-se o Campo com os elementos necessários a bem poder desempenhar o fim a que se destina, e bem assim a torná-lo um dos melhores polígonos do mundo, pois em extensão é o maior da Europa.

Fazendo o confronto entre as dotações da Escola de Tiro de Artilharia de Campanha e do Campo de Tiro de Alcochete, vê-se que a Escola tem para «Salários e gratificações a operários das oficinas, 1.300\$», executando-se nas oficinas somente trabalhos de reparação, porquanto a Escola já possui os necessários edificios para o serviço privativo da Escola e de instrução. O Campo de Tiro de Alcochete necessita construir imediatamente os edificios imprescindíveis ao seu serviço, razão pela qual se propõe a transferência de verbas adiante indicadas.

O Museu de Artilharia pode êste ano sofrer as diminuições propostas, já por serem excessivas as verbas das quais se tira o dinheiro indispensável, já porque se de-

ve sacrificar um ano em prol dum estabelecimento útil e necessário como é o Campo de Tiro, onde se faz o *contrôle* dos artigos de material e pólvoras confeccionados nas fábricas do Arsenal do Exército, contribuindo para a grande missão a que é destinado esse estabelecimento produtor. Deve ainda acrescentar-se que todo o pessoal da Escola é gratificado diáriamente, ao passo que todo o pessoal (incluindo o oficial comandante e os sargentos) do Campo de Tiro não recebe gratificação alguma, trabalhando com dedicação e desinteresse pelo engrandecimento a que o Campo tem incontestável direito.

Artigo 16.º: Abate-se a gratificação à comissão de ensino primário, que passa a receber pelo Instituto Profissional dos Pupílos do Exército.

Fazem-se alguns aumentos no pessoal, baseados no disposto na nova organização do mesmo Instituto; para isso procura-se compensação no capítulo 2.º, artigo 36.º

No Colégio Militar abate-se a diferença do vencimento de um coronel de infantaria para o de um tenente-coronel de artilharia.

No Instituto Feminino de Educação e Trabalho discriminam-se os vencimentos das mestras de flores e de bordados, que são desiguais e, atendendo ao que o referido Instituto representa sobre diminuição de cotas de subscritores deduz-se nessa rubrica menos 70\$.

Na Escola de Guerra aumenta-se a diferença de vencimento de dois capitães para majores e de um tenente coronel para coronel a três lentes promovidos.

As verbas para desdobramento de cadeiras, pagamento a lentes doutras escolas e para gratificações ao pessoal para auxiliar a instrução de exercicios militares, aumento tornado indispensável pela adopção dos cursos semestrais, deverão ser incluídas na despesa extraordinária motivada pelo estado de guerra.

Identicamente se deverá proceder também com os vencimentos prováveis do excesso de alunos admitidos à matricula nos cursos semestrais.

Coloca-se no artigo 16.º a importância de gratificação ao pessoal e férias aos operários da escola de aeronautica militar, verba que na proposta se encontrava no artigo 4.º

Art. 22.º Aumentam-se 2.000\$ à verba «Vencimento do pessoal reformado» do

Arsenal do Exército. Por falta de verba para reformas estão recebendo vencimento por inteiro, pela verba destinada a férias do pessoal em actividade, vários operários impossibilitados, facto este que prejudica o serviço e lesa o Estado.

No capítulo 2.º artigo 24.º aumenta-se a verba para diversas despesas da companhia de sapadores de caminhos de ferro, manifestamente insufficiente.

Art. 25.º Na mesma ordem de ideas que expusemos ao tratarmos do capítulo 1.º aumentámos 1.010\$00 para compra de materiais de construção para a obra da cavalaria e anexos no campo de tiro de Alcochete, para o que foram reduzidas ao que fôra fixado na tabela orçamental para 1915-1916 algumas verbas tais como a de despesa com as salas do Museu de Artilharia e outras ainda, da dotação da Escola de Tiro de Artilharia de Campanha a fim de assim se ocorrer à manifesta insufficiência da verba de 2.200\$ para elevação de água e canalização, aquisição de material para alvos, obras, tiros e materiais necessários para construção dos edificios imprescindíveis ao serviço do campo de tiro de Alcochete.

Art. 32.º Arbitram-se 12\$ anuaes para expediente ao comando militar da Horta.

Art. 33.º Aumenta-se com 400\$ (tirados do artigo 49.º) a verba para custeio dos automóveis em serviço no campo entrincheirado.

Art. 36.º Abatem-se 2.500\$ à verba destinada a lavagem e conservação de roupa, vestuário e calçado a alunos pobres do Instituto dos Pupílos do Exército.

Arbitram-se para diversas despesas da Escola de aeronautica militar, 240\$ anuais.

Para funcionamento da Escola de aeronautica militar foi pedida pela comissão respectiva, por intermédio de S. Ex.ª o Ministro da Guerra, a quantia de 100.000\$. Estão inscritos em diferentes artigos do Orçamento, para esse fim, 4.040\$, sendo esta comissão de parecer que os restantes 95.960\$ para compra de aparelhos deverão ser pagos pela verba extraordinária por despesas provenientes do estado de guerra.

Art. 42.º Atendendo a solicitação do Sr. Ministro da Guerra, aumenta-se 14.600\$00 para férias do pessoal operário do estabelecimento do Arsenal do Exército, a fim de se efectivarem os aumentos regulamen-

tares por diuturnidade, promoções de classe, ect., ao pessoal das diferentes fábricas.

Capítulo 4.º — Art. 49.º Abate-se à verba «Aquisição de material de artilharia, telémetros e outros artigos para complemento de baterias já constituídas, etc.» a quantia de 400\$ para reforçar a verba destinada à conservação e manutenção de automóveis do campo entrincheirado.

Reforça-se com 500\$ a verba destinada a «pagamento de foros, rendas e seguros de propriedades utilizadas pelo Ministério da Guerra».

Acrescentar-se-hão à rubrica «Construção de novos quartéis, instalações e reparações nos quartéis e edificios militares», as seguintes palavras: «e pagamento de indemnizações e pensões por accidentes de trabalho ocorrida nos mesmos».

Capítulo 5.º, Artigo 50.º: A inclusão desta verba no Orçamento tornava-se indispensável, não só para beneficiar a classe dos sargentos mas também para dar cumprimento ao decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, que no seu artigo 13.º determinava a imediata criação dum fundo permanente de 50.000\$ que deveria estar realizado no prazo de um ano.

Esta medida impunha-se para acabar com o espectáculo deprimente das subscrições e pedidos de pensão sempre que se dá o falecimento de qualquer sargento chefe de família deixando os seus em precárias circunstâncias. E a necessidade desta medida cresce, aumentando a sua oportu-

nidade com as circunstâncias especialmente graves que actualmente se verificam.

O *modus faciendi* da constituição dum Montepio para sargentos afigura-se como mais prático o de entregar ao Montepio official o fundo a que se refere o decreto de 26 de Maio de 1911, a fim de permitir-lhe fazer face a este novo encargo.

Dos elementos colhidos chega-se ao conhecimento de que há em Portugal 5:527 sargentos e equipafados distribuídos pelos Ministérios abaixo designados, aos quais compete também o pagamento das quantias que também vão indicadas:

Ministerios	Sargentos	Cotas
Guerra	3:330	30.124\$84
Colónias	1:054	9.535\$00
Marinha	656	5.934\$50
Interior	261	2.361\$13
Finanças.	226	2.044\$50
Soma	<u>5:527</u>	<u>49.999\$97</u>

Capítulo 6.º, artigo 56.º Autorizam-se várias verbas para pagamento de rendas, em atraso, de prédios utilizados pelo Ministério da Guerra.

Pelas considerações expostas, é a vossa comissão do Orçamento de parecer que aproveis a proposta orçamental da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1916-1917 com as alterações constantes do mapa A.

Sala das sessões da comissão do orçamento, em 10 de Abril de 1916.

António Macieira, presidente.

Ernesto de Vilhena.

Vitorino Guimarães.

João Carlos de Melo Barreto.

Abílio Marçal.

Carvalho Araújo.

Eduardo Alberto de Lima Basto.

António de Paiva Gomes.

Manuel da Costa Dias, relator.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

MAPA A

ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTÉRIO DA GUERRA
PARA O ANO ECONÓMICO DE 1916-1917

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Verbas orçamenta- das	Verbas revisitas	Diferenças	
						Para mais	Para menos
12	1.º		CAPÍTULO 1.º				
			PESSOAL				
		2.º	ARTIGO 2.º				
			Arma de engenharia				
			<i>Praças de pré:</i>				
			Prés e gratificações				
			<i>Prés (365 dias):</i>				
			8 primeiros cabos feridores, a 24(5) . . .	744\$60	715\$40	-3-	29\$20
13			Arma de artilharia (a)				
			<i>Coronéis (b):</i>				
			Soldos, a 960\$	-3-	-3-	-3-	-3-
			Gratificações de exercício, a 480\$. . .	-3-	-3-	-3-	-3-
			<i>Tenentes-coronéis:</i>				
			Soldos a 864\$	-3-	-3-	-3-	-3-
			Gratificações de exercício, a 360\$. . .	-3-	-3-	-3-	-3-
			<i>Majores:</i>				
			Soldos, a 780\$	-3-	-3-	-3-	-3-
			Gratificações de exercício, a 360\$. . .	-3-	-3-	-3-	-3-
			<i>Alferes (promovidos nos termos do decreto n.º 2314, de 4 de Abril de 1916):</i>				
			Soldos, a 420\$	-3-	-3-	-3-	-3-
			Gratificações de exercício, a 60\$ para os alferes de artilharia de campanha, e a 180\$ para os de artilharia a pé.	-3-	-3-	-3-	-3-
			<i>Praças de pré:</i>				
			Prés e gratificações				
			<i>Prés (92 dias): (c)</i>				
			(Supranumerários do quadro permanente): 50 aspirantes a oficial (49 + 41), a 80\$. .	-3-	-3-	(e)	-3-
14			Arma de cavalaria (d)				
			<i>A aumentar:</i>				
			(Por estarem a mais do quadro da organiza- ção do exército de 1911):				
			<i>Alferes (promovidos nos termos dos decretos n.ºs 2314 e 2315, de 4 de Abril de 1916):</i>				
			Soldos, a 420\$	-3-	-3-	(e)	-3-
			Gratificações de exercício, a 60\$. . .	-3-	-3-	(e)	-3-
			(a) Quadros da artilharia de campanha e artilharia a pé Soldos e gratificações da tarifa de 1906, lei de 24 de Dezembro do mesmo ano				
			(b) Com as alterações constantes da lei				
			(c) Decreto n.º 2314, de 4 de Abril de 1916				
			(d) Soldos e gratificações da tarifa de 1906, lei de 24 de Dezembro do mesmo ano				
			(e) A pagar pela verba extraordinária.				
			<i>Soma e segue.</i>	744\$60	715\$40	-3-	29\$20

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Verbas orçamentadas	Verbas revistas	Diferenças	
						Para mais	Para menos
14	1.º	2.º	<i>Transporte.</i>	744\$60	715\$40	-\$-	29\$20
			Praças de pré:				
			Prés e gratificações				
15			<i>Prés</i> (92 dias) (a): (Supranumerários do quadro permanente): 35 (20 + 15) aspirantes a oficial, a \$80	-\$-	-\$-	(c)	-\$-
16			Arma de infantaria (b)				
			<i>A aumentar:</i> (Por excederem o quadro da organização do exército de 1911): Alferes (promovidos nos termos dos decretos n.ºs 2314 e 2315, de 4 de Abril de 1916): Soldos, a 420\$.	-\$-	-\$-	(c)	-\$-
			Gratificações de exercício, a 60\$.	-\$-	-\$-	(c)	-\$-
			<i>Praças de pré:</i>				
			Prés e gratificações				
			<i>Prés</i> (92 dias) (a): (Supranumerários do quadro permanente): 50 (22 + 28) aspirantes a oficial, a 80\$.	-\$-	-\$-	(c)	-\$-
19			Praças de pré das tropas do serviço de administração militar				
			Prés e gratificações				
			<i>Prés</i> (92 dias) (a): (Supranumerários do quadro permanente): 20 (8 + 12) aspirantes a oficial, a \$80	-\$-	-\$-	(c)	-\$-
23	4.º		ARTIGO 4.º				
			Diversos serviços da arma de engenharia				
			Escola de aeronautica militar				
			Dotação escolar, prés, gratificações, etc.	3.800\$00	-\$-	-\$-	3.800\$00
26	5.º		ARTIGO 5.º				
			Diversos serviços da arma de artilharia				
			<i>Campo de tiro de Alcochete:</i> Vencimentos dos sargentos do quadro do Arsenal do Exército e salários e gratificações ao pessoal civil e soldados	1.800\$00	2.409\$96	609\$96	-\$-
			<i>Museu de Artilharia:</i> Para gratificações aos encarregados da conservação, decoração e limpeza das salas	1.365\$00	1.055\$04	-\$-	309\$96
			<i>Escola de tiro de artilharia de campanha:</i> <i>Dotação escolar</i> (decreto de 29 de Janeiro de 1907): Salários e gratificações a operários das oficinas	1.300\$00	1.000\$00	-\$-	300\$00
			(a) Decreto n.º 2314 de 4 de Abril de 1916. (b) Soldos e gratificações da tarifa de 1906, lei de 24 de Dezembro do mesmo ano. (c) A pagar pela verba extraordinária.				
			<i>Soma e segue.</i>	9.009\$60	5.180\$40	609\$96	4.439\$16

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Verbas orçamenta- das	Verbas revistas	Diferenças	
						Para mais	Para menos
46	1.º	16.º	<i>Transporte.</i>	9 009,560	5.180,540	609,596	4.439,516
			ARTIGO 16.º				
			Escolas militares				
			Comissão de ensino primário e escolas primárias dos regimentos (Artigo 7.º do decreto de 25 de Maio de 1911)				
			Gratificação a comissão de ensino primário (a)	720,500	360,500	-5-	360,500
			Instituto Profissional dos Pupilos do Exército (Artigos 30.º e 33.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e organização do Instituto de Abril de 1916)				
			<i>Direcção:</i>				
			1 director, gratificação	540,500	600,500	60,500	-5-
			1 chefe de secretaria (capitão de infantaria). Diferença de gratificação	60,500	120,500	60,500	-5-
			1 médico (tenente do corpo de médicos militares), gratificação	180,500	300,500	120,500	-5-
47			<i>1.ª Secção:</i>				
			1 professor de história e geografia	-5-	360,500	360,500	-5-
			3 professores auxiliares, gratificação (b)	840,500	1.260,500	420,500	-5-
			<i>Instrução militar e administração:</i>				
			1 comandante de companhia, gratificação	240,500	300,500	60,500	-5-
			3 oficiais de serviço, gratificações a 240,500	360,500	720,500	360,500	-5-
			3 sargentos de serviço	576,500	864,500	288,500	-5-
			Auxiliares e serviços	2.100,500	2.400,500	300,500	-5-
			<i>2.ª Secção:</i>				
			<i>Instrução militar e administração:</i>				
			1 comandante de companhia: Diferença de gratificação	120,500	180,500	60,500	-5-
			3 subalternos: Diferença de gratificação	240,500	540,500	300,500	-5-
			Auxiliares e serviços	2.100,500	2.400,500	300,500	-5-
			<i>Despesas comuns às duas secções:</i>				
			Subsídios para rendas de casas a oficiais graduados	910,500	1.000,500	90,500	-5-
48			Colégio Militar				
			1 sub-director (tenente-coronel de artilharia): Sóldo	960,500	864,500	-5-	96,500
49			Instituto Feminino de Educação e Trabalho (Decreto de 19 de Agosto de 1911 e regulamento de 12 de Junho de 1915)				
			1 mestra de bordados, a 96,500	84,500	96,500	12,500	-5-
			1 mestra de flores, a 72,500	84,500	72,500	-5-	12,500
50			<i>A deduzir:</i>				
			Subscritores e cotas (50,500 em lugar de 120,500)	-5-	-5-	70,500	-5-
			(a) Passa a receber pelo Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Teira e Mar (b) Sargentos que despenham também o serviço do posto				
			<i>Soma e segue.</i>	19 123,560	17 616,540	3 469,596	4.907,516

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Verbas orçamentadas	Verbas revistas	Diferenças	
						Para mais	Para menos
50	1.º	16.º	<i>Transporte.</i>	19.123\$60	17.616\$40	3.469\$96	4.907\$16
			Escola de Guerra				
			<i>Corpo docente:</i>				
			1.ª cadeira, coronel de infantaria (a):				
			Soldo	240\$00	266\$00	26\$00	-
			4.ª cadeira, major de cavalaria:				
			Soldo	660\$00	780\$00	120\$00	-
51			Lentes ajuntos da Escola de Guerra:				
			4.ª cadeira, major de cavalaria:				
			Soldo	660\$00	780\$00	120\$00	-
52			Gratificações a lentes por desdobramento de cadeiras e a professores doutras escolas	-	-	(e)	-
			Diferenças de gratificações a 120\$ a oficiais incumbidos de auxiliar a instrução de exercícios militares aos alunos, nos cursos semestrais	-	-	(e)	-
			<i>Alunos:</i>				
			(De 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1916):				
			111 primeiros sargentos alunos, a \$45 diários	-	-	(e)	-
			14 segundos sargentos alunos, a \$35 diários	-	-	(e)	-
			(De 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1917):				
			400 primeiros sargentos alunos a \$45 diários	-	-	(e)	-
			150 segundos sargentos alunos, a \$35 diários	-	-	(e)	-
			Gratificações de readmissão, a alunos (b)	-	-	(e)	-
53			Auxílio para rancho, a \$11 diários (e)	-	-	(e)	-
			Pão, ração, a \$04 (b) e (c)	-	-	(e)	-
			A deduzir nos termos do § único do art. 7.º da lei orçamental de 1913 (c) 30.268\$80 em lugar de 14.330\$40 (e)	-	-	-	-
			Escola de Aeronáutica Militar				
			(Decreto de 14 de Maio de 1915)				
			Gratificações ao pessoal e férias a operários	-	3.800\$00	3.800\$00	-
		18.º	ARTIGO 18.º				
			Instrução militar				
57			<i>Escolas de repetição</i>	300.000\$00	270.000\$00	-	30.000\$00
			ARTIGO 22.º				
			Classes inactivas				
			Pessoal reformado do Arsenal do Exército, etc.				
			Vencimentos do pessoal reformado.	55.000\$00	57.000\$00	2.000\$00	-
		2.º	CAPÍTULO 2.º				
			MATERIAL				
		24.º	ARTIGO 24.º				
			Arma de engenharia				
			Fundos para diversas despesas:				
			Companhia de Caminhos de ferro	200\$00	250\$00	50\$00	-
			(a) Vaga em Outubro de 1916 com a promoção a coronel.				
			(b) 50 no 1.º período, \$08.				
			(c) 511 em 181 dias e 550 em 181 dias.				
			(d) 491 alunos, a 4\$80 mensais e 20 a 2\$40, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1916 e 550 alunos a 4\$80 mensais, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1917.				
			(e) A pagar pela verba extraordinária.				
			<i>Soma e segue.</i>	375.823\$60	350.492\$40	9.585\$96	34.907\$16

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Verbas orçamenta- das	Verbas volistas	Diferenças	
						Para mais	Para menos
57	2°	25°	<i>Transporte.</i>	375 823,560	350 492,540	9 585,596	34 907,515
			ARTIGO 25°				
			Arma de artilharia				
			Campo de tiro em Alcochete				
			Compra de materiais de construção para a obra da cavalaria e anexos	-5-	1 010,500	1 010,500	-5-
			Museu de Artilharia				
			Despesa com as salas.	1 200,500	1 000,500	-5-	200,500
			Escola de tiro de artilharia de campanha				
			Expediente da secretaria e carreira de tiro	450,500	300,500	-5-	150,500
			Despesas com a máquina elevatória da água e respectiva canalização	1.000,500	660,500	-5-	340,500
61		32°	ARTIGO 32°				
			Comando militar dos Açores				
			Para expediente e diversas despesas do comando militar da Horta	-5-	12,500	12,500	-5-
63		33°	ARTIGO 33°				
			Governos de fortificações e serviço de torpedos fixos				
			Campo entrincheirado de Lisboa				
			Despesa com a manutenção dos automóveis para serviço do Quartel General	960,500	1 380,500	400,500	-5-
67		36°	ARTIGO 36°				
			Escolas militares				
			Escola de Aeronáutica Militar (Decreto de 14 de Maio de 1914)				
			Fundo para diversas despesas.	-5-	240,500	240,500	-5-
			Instituto Profissional dos Pupilos do Exército				
			Vestuários, calçado, livros e outros fornecimentos a alunos pobres.	2 500,500	-5-	-5-	2 500,500
		42°	ARTIGO 42°				
			Estabelecimentos fabris e Depósito Geral do Material de Guerra				
			Férias:				
			Fábrica de Chelas (pólvora sem fumo) . .	62 000,500	62.900,500	900,500	-5-
			Fábrica de Barcarena (pólvora negra) . .	38.900,500	40 600,500	1.700,500	-5-
			Fábrica de Braço de Prata (material de guerra)	215 400,500	224 000,500	9.600,500	-5-
			Depósito territorial do material de guerra de Lisboa	53.100,500	55 500,500	2 400,500	-5-
			<i>Soma e segue.</i>	751 333,560	738 074,540	25 847,596	38 097,516

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Verbas orçamentadas	Verbas revistas	Diferenças	
						Para mais	Para menos
			<i>Transporte.</i>	751.333,560	738.074,540	25.847,596	38.097,516
67	4.º		CAPÍTULO 4.º				
			CONSTRUÇÕES MILITARES				
		49.º	ARTIGO 49.º				
			Fortificações, quartéis, edificios e monumentos militares				
			Aquisição de material de artilharia, telémetros e outros artigos para complemento de baterias já constituídas, etc.	20.000,500	19.600,500	-5-	400,500
			Para pagamento de foros, rendas e seguros de propriedades utilizadas pelo Ministério da Guerra.	9.500,500	10.000,500	500,500	-5-
	5.º		CAPÍTULO 5.º				
			DESPESAS DIVERSAS				
		50.º	ARTIGO 50.º				
			Auxílio ao Montepio Oficial para constituição do fundo para o Montepio dos Sargentos (decreto de 26 de Maio de 1911, artigo 13.º)	-5-	30.124,584	30.124,584	-5-
68	6.º		CAPÍTULO 6.º				
			DESPESAS DE ANOS ECONÓMICOS FINDOS				
		56.º	ARTIGO 56.º				
			Pagamento da renda do ex-seminário de Lamego, relativo a 1914-1915	-5-	240,500	240,500	-5-
			Pagamento da renda da igreja do ex-seminário de Viseu, nos anos civis de 1913, 1914 e 1.º semestre de 1915	-5-	150,500	150,500	-5-
			Pagamento da renda da ala central do espaço episcopal de Braga, no ano de 1914-1915	-5-	132,500	132,500	-5-
			<i>Soma da despesa ordinária</i>	780.833,560	797.799,524	56.994,580	38.497,516

Resumo

Despesa ordinária:	Aumentos	Diminuições
Capítulo 1.º—Pessoal	9.535,596	34.907,516
Capítulo 2.º—Material	16.312,500	3.190,500
Capítulo 3.º—Alimentação	-5-	-5-
Capítulo 4.º—Construções militares	500,500	400,500
Capítulo 5.º—Despesas diversas	30.124,584	-5-
Capítulo 6.º—Anos económicos findos	522,500	-5-
<i>Soma o aumento de despesa</i>	18.497,564	

MAPA B

EFFECTIVOS ORÇAMENTADOS DE 1909-1910 A 1916-1917

	1909-1910										1910-1911					1911-1912					1912-1913					1913-1914					1914-1915					1915-1916																																					
	Generais		Oficiais superiores		Capitães		Subalternos e equiparados		Sargentos e equiparados		Cabos, soldados e equiparados		Generais		Oficiais superiores		Capitães		Subalternos e equiparados		Sargentos e equiparados		Cabos, soldados e equiparados		Generais		Oficiais superiores		Capitães		Subalternos e equiparados		Sargentos e equiparados		Cabos, soldados e equiparados		Generais		Oficiais superiores		Capitães		Subalternos e equiparados		Sargentos e equiparados		Cabos, soldados e equiparados																										
	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários	Quadro permanente	Supranumerários																													
Oficiais gerais (divisão e brigada)	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																												
Serviço do Estado Maior	-	-	18	20	10	-	-	-	-	-	-	-	-	18	20	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Arma de engenharia	-	-	30	48	36	179	5	1.038	19	-	-	-	-	30	48	36	179	5	1.038	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Arma de artilharia	-	-	48	143	101	360	-	4.418	-	-	-	-	-	48	143	101	360	-	4.418	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Arma de cavalaria	-	-	50	84	171	260	-	4.340	-	-	-	-	-	50	84	171	260	-	4.340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Arma de infantaria	-	-	184	325	784	1.661	-	11.746	-	-	-	-	-	184	325	784	1.661	-	11.746	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Serviços de saúde	-	-	19	68	75	16	-	142	-	-	-	-	-	19	68	75	16	-	142	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Administração Militar	-	-	19	30	93	44	-	355	-	-	-	-	-	19	30	93	44	-	355	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Secretariado Militar	-	-	1	7	21	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Quadros auxiliares	-	-	5	14	36	-	-	-	-	-	-	-	-	5	14	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Picadores	-	-	-	4	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Quadro especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Escolas Práticas (aplicação)	-	-	-	-	-	51	-	506	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51	-	506	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Hospitais militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Estabelecimentos penais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																											
Escolas militares	-	-	-	-	-	274	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																												
Asilo de Inválidos	-	-	-	-	-	3	-	47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																												
Capelães (quadro extinto)	-	-	-	15	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																												
Soma	26	-	374	758	1.375	2.888	5	22.614	19	26	-	374	740	1.454	2.904	6	22.514	19	20	7	427	7	718	15	1.031	292	2.520	793	8.861	15.826	20	4	426	671	15	1.116	311	2.597	900	8.604	8.805	20	4	450	6	771	9	1.248	327	2.546	884	8.678	7.622	20	3	454	776	1.686	70	2.762	538	5.174	11.390	20	-	454	777	1.792	65	3.638	171	5.652	11.509
Total	26	374	758	1.375	2.893	22.633	26	374	740	1.454	2.910	22.634	20	434	733	1.373	3.313	24.687	24	426	686	1.427	3.497	17.409	24	456	780	1.575	3.430	16.300	23	454	776	1.756	3.900	16.564	20	454	777	1.792	65	3.809	17.161																														
	23.059										28.198					20.667					23.469					22.565					22.873					24.013																																					

Recrutas em 1911-1912

1.080 de engenharia, durante 175 dias.
 3.240 de artilharia, durante 140 dias.
 1.800 de cavalaria, durante 210 dias.
 27.000 de infantaria, durante 105 dias.
 500 de saúde, durante 175 dias.
 2.380 de administração militar, durante 105 dias.

36.000

Recrutas em 1912-1913

900 de engenharia, durante 175 dias.
 3.600 de artilharia, durante 140 dias.
 1.500 de cavalaria, durante 210 dias.
 21.000 de infantaria, durante 105 dias.
 500 de saúde, durante 175 dias.
 2.500 de administração militar, durante 105 dias.

30.000

Recrutas em 1913-1914

900 de engenharia, durante 175 dias.
 3.600 de artilharia, durante 140 dias.
 1.500 de cavalaria, durante 210 dias.
 21.000 de infantaria, durante 105 dias.
 500 de saúde, durante 175 dias.
 2.500 de administração militar, durante 105 dias.

30.000

Recrutas em 1914-1915

900 de engenharia, durante 175 dias.
 3.600 de artilharia, durante 140 dias.
 1.500 de cavalaria, durante 210 dias.
 21.000 de infantaria, durante 105 dias.
 500 de saúde, durante 175 dias.
 2.500 de administração militar, durante 105 dias.

30.000

Recrutas em 1915-1916

900 de engenharia, durante 175 dias.
 3.600 de artilharia, durante 140 dias.
 1.500 de cavalaria, durante 210 dias.
 21.000 de infantaria, durante 105 dias.
 500 de saúde, durante 175 dias.
 2.500 de administração militar, durante 105 dias.

30.000

MAPA C

DISTRIBUIÇÃO DAS VERBAS DE DESPESAS NOS ORÇAMENTOS MILITARES DOS PRINCIPAIS ESTADOS EUROPEUS PARA 1913-1914

(Dados extraídos do *Bulletin de la presse et bibliographie militaires*)

Estados	Despesa ordinária (em francos)															Despesas extraordinárias (Em francos)
	Administração	Serviços técnicos	Estados maiores e serviço do Estado maior	Intendência e serviços especiais	Estabelecimentos de instrução	Soldos e prês	Viveres	Forragens	Serviços de saúde	Transportes	Fardamento e material de acampamento	Remonta	Estabelecimentos de material de artilharia	Estabelecimentos de material de engenharia	Despesas diversas	
Alemanha (a)	6.308:485	2.054:516	11.902:032	15.188:327	14.770:648	335.177:957	385.817:128	22.342:447	26.421:118	67.692:610	39.212:345	111.927:548	35.929:243	13.602:136	1.088.346:540	781.896:336
Austria-Hungria	2.381:896	190:244	7.234:945	11.806:617	6.190:416	149.357:214	125.891:717	11.815:488	—	76.286:254	10.319:600	18.673:096	14.369:558	3.967:307 (b)	438.484:382	1.256:850
Bélgica	689:900	218:380	1.134:700	283:100	323:950	29.268:335	7.757:900	1.942:650	930:000	7.935:000	1.362:500	3.383:200	2.556:000	629:500	63.277:415	6.486:350
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40.500:527	—
Dinamarca (c)	339:525	68:110	201:639	816:486	387:615	13.502:279	83:956	1.022:623	769:504	1.707:503	655:107	2.404:422	852:487	807:562	25.618:868	3.083:125
Espanha	3.439:562	433:334	2.947:340	17.534:044	4.264:929	—	(d) 105.215:586	4.929:210	570:000	815:730	3.443:495	11.050:000	4.557:290	588:459 (e)	159.788:979	44.743:433
França	4.997:158	8.717:878	13.612:719	22.399:619	12.400:126	(f) 237.662:629	173.658:364	84.746:104	17.689:817	15.835:569	85.619:993	27.527:660	46.458:778	17.601:783 (g)	863.318:785	119.905:591
Gran-Bretanha	11.178:750 (h)	—	8.662:500	29.080:000	8.559:000	301.457:500	40.350:000	21.475:000	11.035:000	30.100:000	41.173:000	5.225:000	58.032:750	81.459:575	25.758:750	673.546:325
Grécia (como em 1912)	502:500	250:400	—	95:000	628:000	8.359:640	2.000:000	2.000:000	500:000	480:500	3.370:000	370:000	—	—	21.530:947	—
Itália	4.241:300	571:600	3.268:100	4.325:800	3.456:900	106.241:212	54.595:400	31.562:400	7.435:000	5.774:375	40.577:700	8.986:900	13.672:700	14.395:500	7.496:400 (i)	306.601:287
Noruega (j)	56:990	155:680	171:190	233:103	1.316:886	8.007:512	2.116:700	597:700	497:620	625:500	1.658:270	1.591:550	2.385:101	1.176:645	21.988:092	1.057:790
Países Baixos (para 1914) (l)	1.034:477	5.202:537	626:602	995:092	1.724:966	21.232:815	6.083:081	3.460:775	2.519:283	813:274	7.609:982	1.080:935	7.079:168	1.785:888 (m)	74.982:672	4.489:376
Portugal	220:000	—	264:637	300:000	1.788:902	20.545:000	5.198:340	7.227:081	1.100:032	533:100	3.356:000	590:442	4.062:251	162:565	2.924:000	48.282:350
Roménia	2.942:388	353:680	2.583:400	516:480	1.115:282	27.276:569	13.715:065	7.252:238	1.135:688	1.363:429	10.779:196	1.185:000	4.577:000	1.335:000	3.865:000	79.993:415
Rússia (p)	24.342:894 (q)	—	14.274:132	14.308:103	54.373:134	390.749:103	340.063:319	21.325:627	48.858:747	132.640:905	13.371:378	109.666:863	82.655:340	224.258:822 (r)	1.470.888:368	239.751:756
Sérvia	—	30:000	—	—	—	11.643:732	7.951:057	384:257	626:519	3.992:539	150:000	1.699:362	459:330	1.048:814 (s)	27.985:610	588:741
Suécia (t)	553:174	887:851	—	962:091	690:440	31.824:214	9.631:715	4.576:124	634:672	271:050	7.123:640	1.878:227	3.765:238	4.223:376	66.276:319	8.721:999
Suíça	1.984:374	741:200	—	1.994:490	18.499:699	—	—	—	—	—	—	—	—	3.351:748 (u)	44.300:177	—
Turquia (v)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	276.491:401	40.425:000

(a) Orçamentos da Prússia, Baviera, Saxe e Wurttemberg, juntos. O marco foi calculado a 1 fr.,25

(b) Não se inclui a despesa com a «gendarmerie» nem a das «landwehrs» que atingem 82.781:919 fr. para a Áustria e 91.574:767 fr. para a Hungria; a «corôa» foi computada a 1 fr.,05.

(c) Orçamento para o exercício 1913-1914; a «corôa» foi computada em 1 fr.,39.

(d) Inclui as despesas de fardamento.

(e) Não inclui a «gendarmerie».

(f) Inclui-se 38.857:509 fr. para a «gendarmerie».

(g) Todas as despesas com manobras e exercícios técnicos, que atingem 13.065:549 fr. estão reunidas num capítulo especial do orçamento. Neste quadro vão nas «despesas diversas».

(h) Inclui os estabelecimentos da artilharia e da engenharia.

(i) Inclui a «gendarmerie».

(j) Propostas orçamentais para 1913-1914 apresentadas ao «Storting». A «corôa» foi computada a 1 fr.,39.

(l) Computou-se o «florin» em 2 fr.,12.

(m) Inclui 1.079:587 para a «gendarmerie».

(n) Não inclui a guarda republicana.

(o) Inclui a «gendarmerie».

(p) Computou-se o «rublo» em 2 fr.,66.

(q) Incluída nos estabelecimentos da artilharia e da engenharia.

(r) Inclui 20.570:317 fr. para a «gendarmerie».

(s) Não inclui a «gendarmerie».

(t) Computou-se a «corôa» a 1 fr.,39.

(u) Não se incluem as despesas militares inscritas nos orçamentos dos Ministérios do Interior e das Finanças, nem as que competem aos cantões, nem a taxa militar que produz 4.400:000 fr.

(v) Computou-se a libra turca em 23 fr.,05.